



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

Matelândia, em 15 de outubro de 2019

Mem. Nº 007/2019  
Excelentíssimo Senhor  
Rafael Cabral Felisberto  
Presidente da Câmara Municipal de Matelândia

Senhor Presidente:

Apresento em anexo o Relatório do Controle Interno do 3º Trimestre de 2019 em cumprimento da Lei Municipal Nº 1783/07 em seu artigo 14. O presente ficará disponível na secretaria da Câmara para que os interessados possam ter acesso, bem como ficará disponível no portal da transparência desta casa de leis. Dê ciência aos nobres vereadores da casa do referido relatório e disponibilização de cópias aos interessados.

Sendo o que temos em separado, firmo a presente

Atenciosamente.

*César Massao Takahashi*  
**César Massao Takahashi**  
Responsável pelo Controle Interno

PROTOCOLO GE  
Nº 007 / 2019  
EM 15 / 10 / 2019  
*[Assinatura]*  
ENCARREGADO



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

## RELATÓRIO CONTROLE INTERNO

3º TRIMESTRE 2019

### ÍNDICE

#### Sumário

1. INTRODUÇÃO.....	1
2. DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA CI – CONTROLADORIA INTERNA NO PERÍODO .....	2
3. APONTAMENTOS PRETÉRITOS .....	2
4. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA .....	4
5. GESTÃO FINANCEIRA .....	4
6. GESTÃO PATRIMONIAL.....	5
7. GESTÃO DE PESSOAL .....	6
8. GESTÃO EM LICITAÇÕES/CONTRATOS .....	7
9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO 2017.....	9
10. Disposições Finais/Gerais .....	10
PARECER .....	11

### COMPETÊNCIA/ATRIBUIÇÕES LEGAIS

As competências e atribuições do Controle Interno estão, resumidamente, previstas nos seguintes dispositivos/normativos: Art. 74 da Constituição Federal; Instrução Normativa nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCEPR e Resolução nº 006/2007 da Câmara Municipal de Matelândia - PR.

#### DADOS DO CONTROLADOR INTERNO

**Nome:** César Massao Takahashi

**CPF:** 223.864.338-97 **RG:** 33.883.249-X

**Cargo:** Técnico Legislativo

**Ato de nomeação:** Ato Nº 63/2017

### 1. INTRODUÇÃO

Atendendo às determinações legais, o Controle Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Matelândia - PR, instituído pela Resolução nº

---

**Av. Cristóvão Colombo, 777 - CEP: 85887-000 - Matelândia - Paraná**

**Fone: (45) 3262-1421 // Fax: (45) 3262-2949**

**E-mail: camaramatelândia@gmail.com / Site: www.matelandia.pr.leg.br**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

002/2007, apresenta o presente **Relatório do 3º TRIMESTRE de 2019 (julho, agosto, setembro)**. Considerando as incumbências do Órgão de Controle Interno desta Câmara Municipal, foram analisados os atos de gestão orçamentária, financeira, patrimonial, de pessoal e demais assuntos relacionados à boa prática administrativa, além da verificação do cumprimento, pelo Gestor Público, das recomendações e soluções dos apontamentos e irregularidades apresentadas pelo Controle Interno.

## 2. DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA CI – CONTROLADORIA INTERNA NO PERÍODO

Como acima consignado, este servidor, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Legislativo da Câmara Municipal, foi designado para o exercício das funções de Controlador Interno na data de 01/09/2017, por intermédio do Ato da Presidência Nº 63/2017.

Referente ao período ora apreciado (**01/07/2019 à 31/09/2019**), no exercício preventivo e repressivo fiscalizatórios, não foram expedidas as recomendações.

## 3. APONTAMENTOS PRETÉRITOS

Conforme consta no Relatório do Controle Interno referente ao 1º, 2º e 3º Trimestre de 2019, não foram detectadas irregularidades/ilegalidades na fiscalização *in loco* realizada por esta CI – Controladoria Interna no período pregresso (janeiro a setembro/2019).

As demais recomendações apresento abaixo um quadro resumo dos apontamentos realizados, bem assim as providências, **tomadas ou não**, pelo Gestor Público em relação aos apontamentos consignados no relatório do 1º e 2º quadrimestre do exercício de 2019 desta Casa de Leis:

**Memorando nº 002 - 12/01/2018** - Recomenda seja implantada a ouvidoria legislativa com criação de lei e estrutura administração e nomeação de servidor. **Recomendação Atendida com a criação da Resolução Nº 01/2018, publicada no Diário Oficial do dia 7/06/2018.**

**Memorando nº 003/18 - 15/01/2018** - Recomenda a concessão de diárias de cursos com empresas idôneas, uma vez constatado a realização de curso com empresa situada em Céu Azul (município vizinho) com curso realizado em Curitiba com distância de mais de 550Km, necessitando desta forma o pagamento de diárias, violando o princípio da economicidade uma vez que os cursos poderiam ser ministrados em cidades satélites como Foz do Iguaçu ou Cascavel em caso de abrangência de interessados na região. **Recomendação Parcialmente Atendida**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

**Memorando nº 04/18 - 27/02/2018** - Recomenda a adoção de empenho realizado antes da liquidação e pagamento, situação irregular que contraria os ditames da lei e geram riscos à administração financeira sem devido controle dos gastos públicos. **Recomendação Atendida**

**Memorando Nº 06/2018 - 14/06/2018** - Recomenda a elaboração do termo de referência para as compras ou contratação de serviços da Administração Pública independente da modalidade licitatória, dispensa ou inexigibilidade, bem como a recomendação de adoção preferencial de licitação por ser modalidade de ampla concorrência de mercado oportunizando a participação de diversos interessados em oferecer bens e serviços respeitando os princípios da moralidade, ampla concorrência, impessoalidade e lisura ao procedimento. Recomendação postergada para providências e conclusão em razão do pouco espaço de tempo a ser analisada em razão de ter sido apresentada no final do mês de junho. **Recomendação Atendida.**

**Memorando Nº 07/2018 - 22/06/2018** - Recomenda a implantação de controle de estoque da aquisição de bens através de almoxarifado ou aplicação de outro controle que seja eficaz e capaz de averiguação quanto ao numerário bem como o recebimento dos produtos, conservação e distribuição aos setores, uma vez que foi identificada a fragilidade neste ponto de controle, trazendo riscos à administração. **Recomendação Parcialmente Atendida.**

**Memorando Nº 08/2018 - 29/06/2018** - Recomenda a cobrança de adimplemento das contratações de assinatura dos jornais por parte dos contratados quanto a sua entrega, redução de numerário de assinaturas e renegociação de valores. **Recomendação Atendida.**

**Memorando Nº 11/2018 - 19/12/2018** - Recomenda a realização de processo seletivo para contratação de estagiários para a Câmara de Matelândia. Recomendação em Andamento. **Recomendação Não Atendida**

**Memorando nº 001 - 12/01/2019** - Recomenda a prestação de contas com apresentação de notas fiscais no uso das diárias dos agentes políticos e servidores públicos além de melhorias na legislação referente ao assunto. **Recomendação não atendida até presente data.**

**Memorando nº 005 - 07/06/2019** - Recomenda a implantação de controle de frequência dos servidores lotados na Câmara de Matelândia mediante ferramenta eficaz de apurar a veracidade e evitar possíveis fraudes erros ou omissões.

**Recomendação não atendida.**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

## 4. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A execução orçamentária da Câmara Municipal de Matelândia no período de 01/07 a 31/09/2019 pode ser resumida segundo o quadro abaixo:  
**Orçamento Previsto no LDO para Câmara em 2019 - R\$ 2.795.500,00.**

	Receita de Duodécimo	Depositado em	Gastos no mês	Rendimento Aplicações	Sobras Duodécimo Cumulativos ao mês
Julho	R\$ 120.000,00	15/04/2019	R\$ 146.255,09	R\$ 390,92	R\$ 131.464,15
Agosto	R\$ 150.000,00	13/08/2019	R\$ 147.570,37	R\$ 276,36	R\$ 152.300,14
Setembro	R\$ 150.000,00	12/09/2019	R\$ 136.920,45	R\$ 274,93	R\$ 165.370,73

Consulta aos empenhos do mês de jul em 11/08/2019

Consulta aos empenhos do mês de out em 13/09/2019

Consulta aos empenhos do mês de set em 10/10/2018

Os valores previstos a título de duodécimo desta Casa Legislativa foram integral e tempestivamente repassados pelo Poder Executivo. Como se pode observar, os repasses solicitados pela câmara estão abaixo do limite constitucional. As sobras do duodécimo são devolvidas integralmente no final do último duodécimo (dezembro) após fechamento de todas as obrigações financeiras.

Foi realizada em 26/09/2019 Audiência Pública para demonstração de cumprimento de metas do segundo trimestre de 2019 das contas do Executivo e Legislativo lavrada ata N° 03/19, presente a Comissão de Administração Tributária, Financeira e Orçamentária respeitando as normas da LC 101/00 em seu artigo 9°, §4°.

Foi publicado em dia 12/07/2019 no Diário Oficial do Município N° 2112, o Relatório de Gestão Fiscal da Câmara Municipal de Matelândia, dentro do calendário do tribunal de contas do estado do paraná para envio.

## 5. GESTÃO FINANCEIRA

Para análise e avaliação da Gestão Financeira foram apreciados **TODOS** os pagamentos realizados pela Câmara no período, compreendendo a análise dos empenhos emitidos no período e respectivos comprovantes de liquidação e pagamento, além da conferência das conciliações bancárias e confrontação de toda a movimentação financeira no período (extratos bancários e demonstrativos de aplicações financeiras) com entradas e saídas de caixa. Após detida análise de toda a documentação por esta Controladoria Interna, não foram constatadas irregularidades/inconsistências.

Além disso, as despesas possuem comprovantes adequados; foram feitas retenções de Imposto de Renda, quando necessário, sendo referidas quantias registradas como receita extraorçamentária e o produto repassado à Prefeitura.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

Como discriminado acima, anoto que as despesas totais da Câmara Municipal de Matelândia no período (julho a setembro/2019) foi da ordem de R\$ 430.475,91 (quatrocentos e trinta mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e um centavos).

Mais a mais, destaco as seguintes despesas realizadas pela Câmara Municipal de Matelândia/PR no período fiscalizado:

	Julho	Agosto	Setembro
Água mineral	R\$ 0,00	R\$ 516,50	R\$0,00
Oi/telefone	R\$ 273,13	R\$ 282,63	R\$283,89
Copel/Energia	R\$ 819,67	R\$ 785,24	R\$ 641,14
Sanepar/Água	R\$ 168,41	R\$ 171,53	R\$ 168,41
Cafê/açúcar	R\$ 432,39	R\$ 43,96	R\$0,00
Produtos de limpeza	R\$ 600,00	R\$ 728,00	R\$0,00
Impressão	R\$ 104,58	R\$ 115,64	R\$158,97
Materiais de escritório	R\$0,00	R\$421,65	R\$664,30

Os gastos são módicos/razoáveis e estão dentro da média já apresentados nos relatórios anteriores. Quanto às despesas com café/açúcar, estão dentro de uma regularidade como vem sendo apresentado em relatórios anteriores, não sendo constatado compras excessivas ou detectado qualquer desperdício de receita pública, atendendo a quantia de um período de tempo regular com base no consumo diário.

Igual estimativa para as aquisições com produtos de limpeza/higiene e escritório/papelaria.

Destaco que as quantidades de impressões dos meses: Julho 1494 páginas impressas, Agosto 1652 páginas impressas, Setembro 2271 páginas impressas.

Cumprе salientar que para o maior controle das despesas e controle dos bens adquiridos foi expedido o Memorando Nº 07/2018 ao qual recomenda implantação de almoxarifado ou outro controle capaz de aferir a quantidade de estoque, recebimento, demanda e distribuição dos materiais diante da fragilidade encontrada neste ponto. A recomendação foi reapresentada no relatório anterior para ciência ao atual gestor.

A implantação de controle de estoque está em andamento com o controle sendo realizado pela Contabilidade.

No mais, diante dos dados/informações apurados acima conclui esta CI que as despesas realizadas pela Câmara Municipal de Matelândia atenderam, em geral, o interesse público e estão dentro da razoabilidade, modicidade e adequação, tornando satisfatória a Gestão Financeira desta Edilidade no período fiscalizado (julho a setembro 2019)

## 6. GESTÃO PATRIMONIAL



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

A gestão patrimonial aufere os estados das condições e a prática quanto à conservação do patrimônio.

Necessidade quanto as reformas estruturais principalmente quanto ao problema das goteiras. O patrimônio também se refere ao imóvel da câmara e principalmente a sua conservação. Há constatação de goteiras nos telhados e em janelas laterais.

## 7. GESTÃO DE PESSOAL

### 7.1 – Composição

A Câmara Municipal de Matelândia é composta por 11 (vereadores) vereadores, além de servidores efetivos no total de 6, um servidor de cargo comissionado e dois estagiários. Cumpre informar que a recomendação Nº 11/2018 e reapresentada no relatório do período anterior para ciência ao gestor não foi atendida com contratação de estagiário sem a realização de processo seletivo com critérios objetivos. Reitero novamente a necessidade de realização de processo seletivo para contratação de estagiários como forma de dar oportunidade a todos os candidatos que cumpram com os requisitos terem a chance de disputar uma vaga de estágio, garantindo os princípios da impessoalidade e moralidade administrativa.

### 7.2 – Limites constitucionais

Nos termos do art. 29, inciso VII da CF, os subsídios do vereador desta Câmara estão dentro do limite legal (*máximo de 5% da receita do Município destinados a gastos com remuneração de vereadores*). Vejamos:

**Receita Corrente Líquida do Município - projeção para 2019 - R\$ 65.965.895,94**

Subsídio Deputado Estadual	Limite Constitucional (30%)	Subsídio individual do vereador pago pela Câmara/Presidente da Câmara	Subsídio total mensal pago pela Câmara	Porcentagem Constitucional - 5% sobre a receita do Município - Projeção do Total Anual (R\$ 3.298.294,797)
R\$ 29.400,00	R\$ 8.820,00	R\$ 4.542,77 - R\$5.721,76	R\$ 51.149,46	R\$ 613.793,52 - 0,053% - Regular

A Câmara Municipal de Matelândia também observou, no período, o limite de gastos com folha de pagamento (*máximo de 70% de sua receita - art. 29-A, inciso I da CF*)

### Total mensal da folha de Pagamento

(incluído subsídios dos vereadores)

Jul 2019 - R\$ 112.730,88

Ago 2019 - R\$ 111.929,92

Set 2019 - R\$ 114.541,46



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

No mais, a Câmara atentou-se ao limite de gasto total de pessoal previsto no art. 169 da Constituição Federal e arts. 18 e 20, inciso III, alínea "a" da LRF (máximo de 6% da receita corrente líquida)

Sem prejuízo do acima exposto, convém consignar que, com base nos documentos encaminhados pelo Setor de Contabilidade, pode-se constatar que a Câmara Municipal realiza corretamente os descontos de Imposto de Renda de seus servidores, repassando-os mensalmente ao Município de Matelândia.

Quanto ao recolhimento do fundo previdenciário, têm sido depositados regularmente.

	Julho	Agosto	Setembro
Previmat/folha pagamento	R\$ 3.630,71	R\$ 3.460,60	R\$ 3.693,19
Previmat Patronal(15,5%)	R\$ 5.257,98	R\$ 5.348,46	R\$ 5.348,46
IRRF	R\$ 8.573,05	R\$ 7.904,88	R\$ 8.631,30
INSS	R\$ 6.114,65	R\$ 6.114,65	R\$ 6.114,65
INSS/cargo comissionado	R\$ 932,15	R\$ 932,15	R\$ 932,15
INSS/patronal vereadores	R\$ 10.741,37	R\$ 10.741,37	R\$ 10.741,37

## Diárias/Gastos Mensais

	Julho	Agosto	Setembro
Passagens	R\$ 0,00	R\$ 2.638,68	R\$ 1.839,20
Diárias	R\$ 6.451,92	R\$ 8.602,56	R\$ 7.168,80
Inscrições	R\$ 3.600,00	R\$ 2.760,00	R\$ 690,00

O controle interno está emitindo parecer prévio sobre as solicitações de diárias pelos agentes políticos e servidores quanto ao respeito e limitações estabelecida na resolução Nº 01/2019.

## 8. GESTÃO EM LICITAÇÕES/CONTRATOS

Os procedimentos licitatórios (ou dispensa de licitação) realizados no período (janeiro a março de 2019) foram os seguintes:

Espécie de Procedimento Data de abertura  
Objeto Contratado  
Entidade  
Valores

Dispensa por Limite – Empenho nº 417/2019 – 04/09/19  
Governança Brasil Tecnologia e Gestão em serviços  
Atualização de software e uso sistema contábil  
No valor de R\$ 2.549,83 mensais

Dispensa por Limite – Extrato de contrato nº 02/19 - Empenho nº 365, 464





# CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

Alarmat – Monitoramento Eletrônico e Vigilância

Sistema de segurança – serviços de monitoramento

No valor de R\$ 3.840,00 parcelado em 12x R\$ 320,00

Dispensa por Limite – Empenho n° 141/2019 - 12/03/19

Pan e Rodrigues

Aquisição de porta retrato/diploma vidro

No valor de R\$ 220,00.

Dispensa por Limite – Extrato de Contrato - Empenho n° 359, 366/2019 -

Jornal Stampa – Giovani Carvalho Parizzoto

Aquisição de 11 Assinaturas de jornais de circulação quinzenal

No valor de R\$ 800,00 (parcelado em 10x R\$80,00)

Dispensa por Limite – Empenho n° 416/2019 – 03/09/2019

ACAMOP – Associação das Câmaras do Oeste do Paraná

No valor de R\$ 510,00 mensais

Dispensa por Limite – Empenho n° 407/2019 – 22/08/2019

Moacir João da silva

Aquisição de Mop e material de limpeza

No valor de R\$ 250,00

Dispensa por Limite – Empenhos n° 422/2019 – 09/09/2019

Portal Medianeira

Assinatura de IP de Internet 50MB

No valor de R\$ 159,00 mensais.

Dispensa por Limite – Empenho n° 0414/2019 – 28/08/2019

MC Bellei

Material bibliográfico – Poder legislativo Municipal

No valor de R\$ 325,00 mensais.

Dispensa por Limite – Empenho n° 0376/2019 – 14/08/2019

Mercado Fisher

Aquisição de materiais de copa e cozinha

No valor de R\$ 1.264,03.

Dispensa por Limite – Empenho n° 0378/2019 – 14/08/2019

Mercado Fisher

Aquisição de água

No valor de R\$ 516,50.

Dispensa por Limite – Empenho n° 0364/2019 –

Executiva Comércio de Papéis

Encadernação de 120 unidades de livros de todos os projetos de lei

---

**Av. Cristóvão Colombo, 777 - CEP: 85887-000 - Matelândia - Paraná**

**Fone: (45) 3262-1421 // Fax: (45) 3262-2949**

**E-mail: [camaramatelandia@gmail.com](mailto:camaramatelandia@gmail.com) / Site: [www.matelandia.pr.leg.br](http://www.matelandia.pr.leg.br)**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

No valor de R\$ 3.500,00.

Dispensa por Limite – Empenho n° 421/2019 – 06/09/2019

Johnny Zardim Assis

Serviço de instalação elétrica de iluminação externa

No valor de R\$ 160,00

Dispensa por Limite – Empenho n° 420/2019 – 05/09/2019

Market Up

Aquisição de material bibliográfico

No valor de R\$ 2.021,00

Dispensa por Limite – Empenho n° 326, 370 10/07/2019 –

Rádio Matelândia

Serviço de Publicidade e propaganda institucional

No valor de R\$2.922,00 mensal

Contrato Rádio Matelândia - utilização: contratação de no máximo 18 minutos semanais.

Utilizados na semana	Julho	Agosto	Setembro
Semana 1	0	21:98	6:24
Semana 2	14:75	9:53	11:60
Semana 3	6:22	17:00	6:36
Semana 4	11:34	21:90	30:54
Semana 5	12:41	X	5:10
Total utilizado no mês	54:72	70:41	49:74

## 9. DA AUDITORIA DO SISTEMA CONTÁBIL E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Conforme plano anual de auditoria de 2019, o TERCEIRO trimestre tem como foco a auditoria sobre o sistema contábil e a execução orçamentária. A Câmara de Matelândia possui o sistema contábil como forma de assessorar o setor de contabilidade através de contrato de prestação de serviço e programa de software adquiridos com a Governança Brasil - PRONIM, que realiza todo o sistema contábil como folha de pagamento, emissão de empenho, emissão de relatórios, balancetes e demonstrativos da receita e despesa detalhada, controle patrimonial bem como o auxílio na alimentação do Sistema SIM-AM e SIAP do Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE-PR. Os programas de software são de propriedade da Câmara desde agosto de 2013 com contrato de atualização anual e visitas técnicas constantes, como consta o último Aditamento de contrato N° 04/2018, além de oferta de curso e atualização aos servidores e usuários do sistema. Atesto que conforme orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná começará a exigir a unificação do sistema contábil dos municípios, integrando um único sistema entre o poder executivo

Av. Cristóvão Colombo, 777 - CEP: 85887-000 - Matelândia - Paraná

Fone: (45) 3262-1421 // Fax: (45) 3262-2949

E-mail: [camaramatelandia@gmail.com](mailto:camaramatelandia@gmail.com) / Site: [www.matelandia.pr.leg.br](http://www.matelandia.pr.leg.br)



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

municipal e o legislativo municipal conforme o artigo 48, §6º da Lei de Responsabilidade Fiscal Nº 101/2000.

No tocante à execução orçamentária a análise foi apenas quanto a execução da despesa em razão da Câmara não gerar receita tendo seus recursos unicamente derivada de duodécimos provenientes do Executivo Municipal conforme seu dever constitucional. Dentro de um limite padrão a Câmara respeita os índices constitucionais dos seus gastos. Com efeito, com base na planilha do item 4 deste Relatório: percebe-se que as despesas da Edilidade têm observado percentuais razoáveis e seguros de gastos/despesas se comparada às receitas, permitindo vislumbrar que todas as obrigações contraídas pela Câmara sejam cumpridas dentro do exercício e que terão lastro financeiro orçamentário dentro do exercício, suficientes para pagamento/quitação (disponibilidade de caixa). Sem prejuízo disso, esta CI manteve fiscalização preventiva e repressiva até o final do exercício sobre todos os atos que, porventura, pudessem violar/comprometer a observância a tal limitação legal.

## 10. Disposições Finais/Gerais

Constata-se que as ações previstas no PPA e na LOA foram, em sua maioria, cumpridas satisfatoriamente.

Vislumbra-se que as ações executadas pela Câmara no trimestre em análise foram voltadas, em sua essência, à manutenção das atividades da Edilidade. A execução fiscal e gestão financeira não apresentou inconsistência e/ou irregularidades que desabonem as contas. Foram apresentadas recomendações durante o período.

Com efeito, tendo como base na planilha do item 4 deste Relatório percebe-se que as despesas da Edilidade têm observado percentuais razoáveis e seguros de gastos/despesas se comparada às receitas, permitindo vislumbrar que todas as obrigações contraídas pela Câmara, sejam elas cumpridas ou não dentro do exercício, terão lastro financeiro orçamentário, dentro do exercício, suficientes para pagamento/quitação (disponibilidade de caixa).

Sem prejuízo disso, esta CI manteve fiscalização preventiva e repressiva até o final do exercício sobre todos os atos que, porventura, pudessem violar/comprometer a observância a tal limitação legal.

Mais a mais, todos os documentos citados e analisados por esta Controladoria Interna para elaboração do presente Relatório, com vistas a maior economicidade e menor dispêndio de recursos públicos, estão alocados no setor de contabilidade e administrativo para consulta.

Os apontamentos e recomendações desta Controladoria Interna estão consignados neste Relatório em cada um dos itens analisados, sem prejuízo das Recomendações e Comunicações esparsas realizadas pelo Controle Interno



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

durante o referido trimestre no exercício da fiscalização/controlado preventivo e repressivo, conforme elencadas no item 2 deste Relatório.

## PARECER

Ante o exposto e tudo que mais da fiscalização constou, esta Controladoria.

Interna conclui pela **REGULARIDADE**, das atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal de Matelândia no período em análise (julho à setembro 2019).

Cumpra-se destacar que o presente relatório tem a finalidade de buscar a demonstração de transparência das contas públicas e atendimento de princípios da economicidade, moralidade, legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, sendo vedada a utilização deste para finalidade de propaganda, publicidade, promoção pessoal ou partidária seja de repercussão positiva ou negativa.

Dê ciência **IMEDIATA** e **PESSOAL** do presente Relatório ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Matelândia. Notifique-se os vereadores sobre a elaboração do presente Relatório, informando aos mesmos encontrar-se disponível nesta Secretaria cópia para consulta (parecer anexo).

Dê-se ampla publicidade ao presente Relatório, disponibilizando-se cópia integral do mesmo para consulta de qualquer interessado no Portal da Transparência localizado no sítio eletrônico da internet da Câmara Municipal de Matelândia/PR ([www.matelandia.pr.leg.br](http://www.matelandia.pr.leg.br)).

Matelândia, 11 de outubro de 2019.

*Cesar Massao Takahashi*  
**CÉSAR MASSAO TAKAHASHI**  
Responsável pelo Controlador Interno